



Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONES: (37) 3323-1307 - (37) 3323-1449

e-mail: camara@pains.mg.leg.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

INDICAÇÃO nº 10 / 2019

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito Municipal a necessidade de:

- Alterar o Estatuto do Servidor Público Municipal com o objetivo de estipular como data base para revisão de remuneração o mês de janeiro, acompanhando-se assim a mesma data de alteração do salário mínimo.

Justificativa:

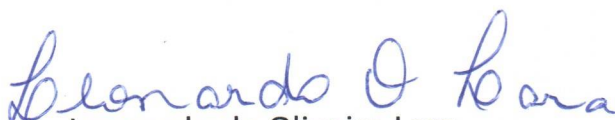
Na prática isto já acontece com os servidores que ganham um salário mínimo, cuja correção é automática.

Ocorre que os servidores que ganham além do mínimo, ainda que sejam pequenos percentuais, terão seus vencimentos corrigidos apenas a partir abril, porque é o que termina o artigo 117 do Estatuto do Servidor:

“Art. 117 - A revisão geral e anual da remuneração dar-se-á sempre no mês de abril para pagamento em 1º de maio.”

Com o objetivo de assegurar a recomposição salarial e proporcionar a valorização dos servidores, reitero o mencionado artigo seja alterado.

Pains, 18 de março de 2019.


Leonardo de Oliveira Lara

Vereador

APROVADO em única discussão
POR Sete votos a zero
Sala das Sessões 18/03/2019
Ass. 
Presidente